



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

LEI N° 1.062, de 17 de AGOSTO de 2021.

(Projeto de Lei nº 047 de 13 de agosto de 2021, de Autoria do Executivo)

***“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 16/08/2021 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, reforçando as dotações mencionadas abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes anulações, conforme preceitua o artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.002 Despesas com Publicidade do Legislativo

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT em 17 de ago. de 21.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal